



Prefeitura Municipal de Alumínio  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br) C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

**DECRETO Nº 1.507 de 30 de janeiro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA LEI Nº 435 DE 13 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito do Município de Alumínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO**, os termos do Art. 41 e § 2º do Art. 190 da Lei nº 67/93 de 29/10/1993;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) os valores constantes do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 435 de 13/01/1999, que cria a planta genérica do município de Alumínio, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 30 de janeiro de 2013.

**JOSÉ APARECIDA TISEO**  
Prefeito

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 30/01/2013.

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos